



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

21 de junho de 2018

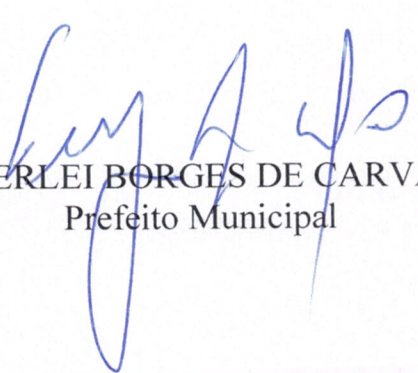
Projeto de Lei nº 63/2018

Of.GAB.nº 570

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Autarquia Municipal o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 434 / 2018 Data/Hora: 21/06/2018 15:03

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB. Nº 570 PROJETO DE LEI



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

nº 63/2018

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Autarquia Municipal o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, e dá outras providências”

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de julho de 2018, o reajuste de 4% (quatro por cento), referente ao exercício de 2.018 nos vencimentos dos servidores da Autarquia Municipal o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A parcela destacada de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.686, de 18 de novembro de 2005, será reajustada em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de julho de 2.018.

Art. 3º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2009, será reajustado para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a partir de 1º de julho de 2.018.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2.018.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2.018.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

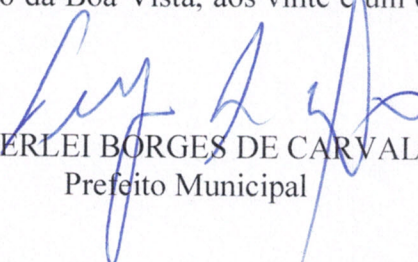
JUSTIFICATIVA

A valorização do Servidor Municipal, assim como do Trabalhador em geral, é fundamental para a construção da Justiça Social através da conquista de melhores salários que garantam a dignidade das pessoas e sua família.

Assim, a fim de preservar o poder aquisitivo dos servidores frente aos índices inflacionários, as partes celebraram acordo, a ser 4% (quatro por cento) sobre toda a remuneração do servidor. Após estudos verificou-se que não existem possibilidades financeiras para um aumento maior, situação inclusive reconhecida nas discussões do acordo.

Logo, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, para que se proceda a real efetivação do reajuste.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito (21.06.2018).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO- ART.17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:

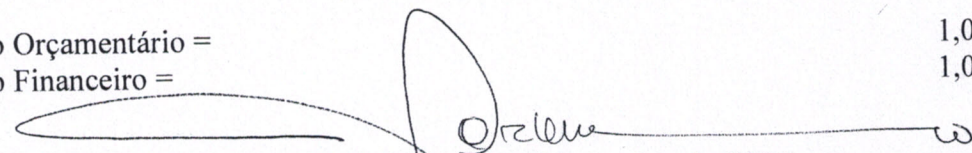
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
(+) Receita Prevista para 2018	R\$ 65.325.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	R\$ 65.325.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	R\$ 399.460,04
1.2.2 Impacto Orçamentário=	0,6115 %
1.2.3 Impacto Financeiro=	0,6115 %

2. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:

2.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
(+) Receita Prevista para 2019	R\$ 71.855.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	R\$ 71.855.000,00
2.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
2.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	R\$ 798.920,09
2.2.2 Impacto Orçamentário=	1,1119 %
2.2.3 Impacto Financeiro=	1,1119 %

3. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2020:

3.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
(+) Receita Prevista para 2020	R\$ 79.045.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2020	R\$ 79.045.000,00
3.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2020	
3.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2020	R\$ 798.920,09
3.2.2 Impacto Orçamentário =	1,0107 %
3.2.3 Impacto Financeiro =	1,0107 %


São João da Boa Vista, SP, 21 de junho de 2018
Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96

Tel./Fax: (019) 3638-0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP

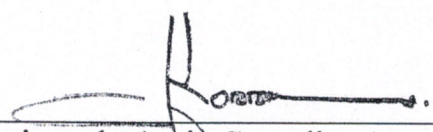
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº. 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista – SP, 21 de junho de 2018.



Francisco de Assis Carvalho Artin
Reitor